



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO COGEM Nº 001/2024

Aprovar modelo de Nota Explicativa ao processo eletrônico e-TCM, contendo remessa de edital de licitação e seus anexos, conforme Resolução TCM/BA nº 1431/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Fundacional de São Francisco do Conde – BA.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Municipal nº 625/2020, e

Considerando as finalidades do órgão de controle interno, estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os servidores nas práticas administrativas, exercendo o controle prévio, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei Nº 4.320/64;

Considerando a atribuição conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do inciso I do artigo 10 da Resolução nº1.120/05, que dispõe sobre a competência do controle interno para normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;

Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 1431/2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a qual dispõe sobre o encaminhamento dos editais de licitação e seus anexos, por meio eletrônico, para fins de análise prévia pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar modelo de Nota Explicativa (Anexo I desta Resolução) ao processo eletrônico e-TCM, que contém remessa de edital de licitação e seus anexos, conforme disciplina a Resolução TCM/BA nº 1431/2021.

Art. 2º - Caso ocorra qualquer alteração nos termos iniciais do edital ou de seus anexos, deverá ser elaborada Nota Explicativa, informando especificamente as alterações efetuadas, que acompanhará a republicação do edital e seus anexos. Esse arquivo deve ser encaminhado ao e-TCM gerando novo processo eletrônico.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO**

Art. 3º - A Nota Explicativa ao edital de licitação aprovada nesta Resolução é de uso obrigatório.

Art. 4º - A Controladoria disponibilizará versão eletrônica da Nota Explicativa no endereço eletrônico <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/cogem/>.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 19 de junho de 2024.

**Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município**



Nota Explicativa

Edital de Licitação e Anexos

[illegible]